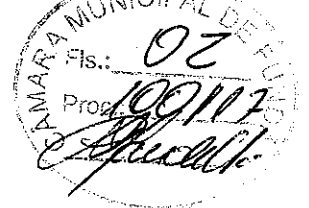


**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

PROTOCOLO

10.03.17

Nº 100117

*Prucelli*  
PROTOCOLISTA

REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 09/2017

**EXELENTEÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES;**

Venho, no uso regular de minhas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 e 151, do Regimento Interno desta Casa de Leis, (abaixo transcritos), e diante das seguintes considerações:

**REGIMENTO INTERNO**

*"Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.*

*Parágrafo Único. Quanto á competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:*

*I - sujeitos apenas a despacho do Presidente;*

*II - sujeitos á deliberação do Plenário.*

*(...)*

*Art. 151. Dependendo de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:*

*I - votos de louvor ou congratulações;*

*II - audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;*

*III - inserção em ata de documentos, com transcrição integral;*

*IV - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;*

*V - retirada de proposição já sujeita á deliberação do Plenário;*

*VI - informações ao Prefeito ou por seu intermédio;*

*VII - informações a outras entidades públicas ou particulares;*

*VIII - constituição de Comissões Especiais ou de representação."*

Grifo nosso

**REQUERER** ao Chefe do Poder Executivo, e de sua Secretaria o seguinte:

Informações sobre a situação do micro-ônibus que faz a Linha Timbuí x Praia Grande.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Plenário Floriano Mé dici, em 10 de Março de 2017.

**FLÁVIO XAVIER ALBERTO (PRP)**  
Vereador do Município de Fundão